

PORTARIA Nº0191/2017 – GP/ITERPA - Pror. Cessão

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007.

CONSIDERANDO o processo nº2017/17830.

RESOLVE:

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO, para a Prefeitura Municipal de Belém - **PMB/SEMAJ**, do servidor **RAIMUNDO SABBÁ GUIMARÃES NETO**, matrícula nº57191850/2, ocupante do cargo Procurador Autárquico, com ônus para o órgão **Cedente**, mediante **reembolso** da remuneração do servidor, acrescido dos valores dos Encargos Sociais **pelo Órgão Cessionário**, conforme o que dispõe Art. 5º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 648/2013, com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2017**, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 10 de março de 2017

Protocolo: 155246

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017 – ITERPA**PROCESSO Nº. 2016/468452**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA EMISSÃO DE TÍTULOS E CERTIDÕES

Nos termos do art. 5º, inc. IV da Lei nº. 6.474 de 6 de agosto de 2002 e do art. 9º, inc. V do Decreto nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº. 001/2017, adjudicando o GRUPO 1 no **valor global de R\$ 22.600,00** (vinte e dois mil, seiscentos reais) para a empresa **INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 61.418.141/0001-13.

Autorizo o empenho da despesa, a lavratura do termo de contrato e a notificação da vencedora para assinatura do contrato, no prazo legal.

Belém (PA), 13 de março de 2017.

SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY

Diretora de Administração e Finanças - ITERPA

Protocolo: 155242

OUTRAS MATÉRIAS**PROCESSO Nº.: 2008/321806-ITERPA**

INTERESSADO.: ADRIEL FERREIRA DE ARAÚJO

MUNICÍPIO.: ABEL FIGUEIREDO

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.289/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a **RETIFICAÇÃO** no **TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA nº 092**, Matrícula nº 4.548, fls. 48, do Livro nº 2-S, expedido em 20 de janeiro de 2016, em favor de **ADRIEL FERREIRA DE ARAÚJO**, localizado na COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, no Município de Abel Figueiredo, com uma área de 32ha.91a.01ca. (trinta e dois hectares, noventa e um ares e um centiare), com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da Comarca de Abel Figueiredo para: Comarca de Rondon do Pará.

Publique-se.

Belém(PA), 14 de março de 2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 155546

PROCESSO Nº.: 2008/369465-ITERPA

INTERESSADO.: NEURIVANIA ALVES DE MORAIS

MUNICÍPIO.: ABEL FIGUEIREDO

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.289/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a **RETIFICAÇÃO** no **TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA nº 010**, Matrícula nº 4.548, fls. 48, do Livro nº 2-S, expedido em 20 de janeiro de 2016, em favor de **NEURIVANIA ALVES DE MORAIS**, localizado na COMUNIDADE NOVA ALIANÇA, no Município de Abel Figueiredo, com uma área de 25ha.64a.88ca. (vinte e cinco hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e oito centiares), com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da Comarca de Abel Figueiredo para: Comarca de Rondon do Pará.

Publique-se.

Belém(PA), 14 de março de 2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 155517

PROCESSO Nº.: 2008/321847-ITERPA

INTERESSADO.: DIONIZIO JOSÉ DA SILVA

MUNICÍPIO.: ABEL FIGUEIREDO

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.289/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a **RETIFICAÇÃO** no **TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB**

CONDIÇÃO RESOLUTIVA nº 094, Matrícula nº 4.548, fls. 48, do Livro nº 2-S, expedido em 20 de janeiro de 2016, em favor de **DIONIZIO JOSÉ DA SILVA**, localizado na COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, no Município de Abel Figueiredo, com uma área de 24ha.86a.82ca. (vinte e quatro hectares, oitenta e seis ares e oitenta e dois centiares), com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da Comarca de Abel Figueiredo para: Comarca de **Rondon do Pará**.

Publique-se.

Belém(PA), 14 de março de 2014.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 155676

PROCESSO Nº.: 2008/321832-ITERPA

INTERESSADO.: CEZAR CARLOS SILVA

MUNICÍPIO.: ABEL FIGUEIREDO

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.289/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a **RETIFICAÇÃO** no **TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA nº 093**, Matrícula nº 4.548, fls. 48, do Livro nº 2-S, expedido em 20 de janeiro de 2016, em favor de **CEZAR CARLOS SILVA**, localizado na COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, no Município de Abel Figueiredo, com uma área de 07ha.10a.88ca. (sete hectares, dez ares e oitenta e oito centiares), com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da Comarca de Abel Figueiredo para: Comarca de **Rondon do Pará**.

Publique-se.

Belém(PA), 14 de março de 2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 155637

PROCESSO Nº.: 2008/321775-ITERPA

INTERESSADO.: EDSON DE OLIVEIRA RIBEIRO

MUNICÍPIO.: ABEL FIGUEIREDO

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.289/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a **RETIFICAÇÃO** no **TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA nº 097**, Matrícula nº 4.548, fls. 48, do Livro nº 2-S, expedido em 20 de janeiro de 2016, em favor de **EDSON DE OLIVEIRA RIBEIRO**, localizado na COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, no Município de Abel Figueiredo, com uma área de 38ha.73a.85ca. (trinta e oito hectares, setenta e três ares e oitenta e cinco centiare), com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da Comarca de Abel Figueiredo para: Comarca de **Rondon do Pará**.

Publique-se.

Belém(PA), 14 de março de 2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 155562

PROCESSO Nº.: 2008/369465-ITERPA

INTERESSADO.: MARIO ALVES FERREIRA

MUNICÍPIO.: ABEL FIGUEIREDO

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.289/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a **RETIFICAÇÃO** no **TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA nº 003**, Matrícula nº 4.548, fls. 48, do Livro nº 2-S, expedido em 20 de janeiro de 2016, em favor de **MARIO ALVES FERREIRA**, localizado na BANDA SETENTRIONAL DA RODOVIA-BR 222, no Município de Abel Figueiredo, com uma área de 26ha.92a.57ca. (vinte e seis hectares, noventa e dois ares e cinquenta e sete centiares), com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da Comarca de Abel Figueiredo para: Comarca de **Rondon do Pará**.

Publique-se.

Belém(PA), 14 de março de 2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 155665

PROCESSO Nº.: 2008/321851-ITERPA

INTERESSADO.: GILDASIO BARBOSA DOS SANTOS

MUNICÍPIO.: ABEL FIGUEIREDO

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.289/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a **RETIFICAÇÃO** no **TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA nº 098**, Matrícula nº 4.548, fls. 48, do Livro nº 2-S, expedido em 20 de janeiro de 2016, em favor de **GILDASIO BARBOSA DOS SANTOS**, localizado na COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, no Município de Abel Figueiredo, com uma área de 84ha.90a.03ca. (oitenta e quatro hectares, noventa ares e três centiares), com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da Comarca de Abel Figueiredo para: Comarca de **Rondon do Pará**.

Publique-se.

Belém(PA), 14 de março de 2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 155670

PORTARIA Nº 196, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, depois de arrecadada a área denominada “**FAZENDA SERTANEJA**” pela Portaria n. 0554, de 21 de agosto de 2015, publicada DOE Edição n. 32.966, de 08 de setembro de 2015, foi constatado alteração nos dados técnicos constantes no Memorial Descritivo da referida Portaria.

CONSIDERANDO por fim, tudo o mais que consta do processo de regularização atuado no ITERPA sob o n. **2011/196074**.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a descrição cartográfica da “**Fazenda Sertaneja**”, localizada nos limites dos Municípios de Tailândia e Moju, conforme **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B29-M-4625**, de coordenadas **N 9.687.121,23m** e **E 722.535,56m**; localizado na divisa de terras de Maria das Graças da Silva Macedo - Sítio São Raimundo e no limite da faixa de domínio de Vicinal Nova Paz; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio de Vicinal Nova Paz, com o seguinte azimute e distância: 090º51’41” e 1.145,92 m até o vértice **BN5-M-3915**, de coordenadas **N 9.687.102,02m** e **E 723.681,57m**; localizado no limite da faixa de domínio de Vicinal Nova Paz e na divisa de terras de Vitor Aparecido Ferreira Horas - Sítio Vitor; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio de Vicinal Nova Paz, com o seguinte azimute e distância: 181º04’36” e 973,70 m até o vértice **B29-V-8969**, de coordenadas **N 9.686.128,31m** e **E 723.661,58m**; 181º04’33” e 1.167,44 m até o vértice **B29-M-4632**, de coordenadas **N 9.684.960,86m** e **E 723.637,62m**; localizado na divisa de terras de Vitor Aparecido Ferreira Horas - Sítio Vitor e no limite da faixa de domínio de Vicinal São João II; deste, segue atravessando o limite da faixa de domínio de Vicinal São João II, com o seguinte azimute e distância: 185º07’42” e 15,25 m até o vértice **B29-M-4633**, de coordenadas **N 9.684.945,67m** e **E 723.636,23m**; localizado no limite da faixa de domínio de Vicinal São João II e na divisa de terras de Alderico Alves Saraiva; deste, segue confrontando com Alderico Alves Saraiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 186º33’17” e 369,68 m até o vértice **BN5-M-3896**, de coordenadas **N 9.684.578,40m** e **E 723.593,38m**; 201º11’48” e 1.896,19 m até o vértice **B29-M-4627**, de coordenadas **N 9.682.811,32m** e **E 722.904,53m**; localizado na divisa de terras de Alderico Alves Saraiva e Valdene Agelino da Silva; deste, segue confrontando com Valdene Agelino da Silva, com o seguinte azimute e distância: 268º23’32” e 503,62 m até o vértice **B29-M-4628**, de coordenadas **N 9.682.798,07m** e **E 722.400,98m**; localizado na divisa de terras de Valdene Agelino da Silva e Zulima Macedo Trindade; deste, segue confrontando com Zulima Macedo Trindade, com o seguinte azimute e distância: 002º22’22” e 1.598,56 m até o vértice **B29-M-4631**, de coordenadas **N 9.684.395,48m** e **E 722.469,96m**; localizado na divisa de terras de Zulima Macedo Trindade e no limite da faixa de domínio de Vicinal São João II; deste, segue atravessando o limite da faixa de domínio de Vicinal São João II, com o seguinte azimute e distância: 047º02’46” e 27,94 m até o vértice **B29-M-4630**, de coordenadas **N 9.684.414,49m** e **E 722.490,45m**; localizado no limite da faixa de domínio de Vicinal São João II e na divisa de terras de Maria das Graças da Silva Macedo - Sítio São Raimundo; deste, segue confrontando com Maria das Graças da Silva Macedo - Sítio São Raimundo, com os seguintes azimutes e distâncias: 000º51’19” e 1.247,41 m até o vértice **B29-V-8970**, de coordenadas **N 9.685.661,99m** e **E 722.511,24m**; 0º57’17” e 1.459,44 m até o vértice **B29-M-4625**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices aqui descritos estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC’s de **Marabá (MABA) nº 93.914** e **Imperatriz (IMPZ) nº 92.165** de coordenadas; N = 9.406.959,977 m e E = 708.069,761 m; N = 9.392.398,833 m e E = 223.300,719 m, respectivamente, e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central -51º**, Fuso **22**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas a averbar as retificações na matrícula n. 4.864, ficha 01, do Livro 2-Y, Registro de Imóveis de Tailândia, e na matrícula 10.030, folha 30, do livro 2/AAU, Registro de Imóveis de Moju.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 155697